



LEI Nº 1.087, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Inserir no Calendário de eventos municipais de Cachoeira Dourada o “Acampamento Ebenezer”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no calendário de eventos municipais o “Acampamento Ebenezer”.

Art. 2º O “Acampamento Ebenezer” é uma promoção da Igreja Evangélica Assembleia de Deus/Ministério Missão, e será realizado anualmente durante os dias de festividades de carnaval.

Art. 3º A realização do “Acampamento Ebenezer” não importa em quaisquer despesas, direito ou indireta, à Administração Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada**, aos **27 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI

Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO

Secretário Municipal de Governo

WALLISON VIRGINIO SILVA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:758C9162

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia 07/06/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>